



24671662



08020.000222/2019-14



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE PESSOAL DO MINISTRO Nº 153/2023

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e o que consta no Processo Administrativo nº 08020.000222/2019-14, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública os seguintes representantes:

I - do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- a) Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, titular e Presidente do referido Conselho;
- b) Felipe Oscar Sampaio Gomes de Almeida, suplente;
- c) Larissa Abdalla Brito, titular;
- d) Michelle Magalhães Sales Silveira, suplente;
- e) Isabel Seixas de Figueiredo, titular; e
- f) Márcio Júlio da Silva Mattos, suplente;

II - da Casa Civil da Presidência da República:

- a) Juliano da Silva Cortinhas, titular; e
- b) Pablo Rafael Coelho Antunes, suplente;

III - do Ministério do Planejamento e Orçamento:

- c) Alyson Canindé Macêdo de Barros, titular; e
- d) Mariana Meirelles Nemrod Guimarães, suplente;

IV - do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

- a) Ana Lúcia Castro de Oliveira, titular; e
- b) Fernanda Vieira de Oliveira, suplente;

V - do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

- a) Fábio Henrique Maiurino, titular; e
- b) José Benoni Valente Carneiro, suplente; e

VI - do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública:

- a) Ualame Fialho de Machado, titular;
- b) Francisco Canindé de Araújo Silva, suplente;

c) Rogério Grecco, titular; e

d) Antônio Carlos Videira, suplente.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria MJSP nº 519, de 15 de maio de 2019;

II - Portaria MJSP nº 567, de 11 de junho de 2019;

III - Portaria MJSP nº 905, de 20 de dezembro de 2019;

IV - Portaria MJSP nº 229, de 26 de maio de 2020;

V - Portaria MJSP nº 380, de 6 de julho de 2020;

VI - Portaria MJSP nº 436, de 7 de outubro de 2021;

VII - Portaria MJSP nº 500, de 9 de novembro de 2021;

VIII - Portaria Pessoal do MJSP nº 96, de 11 de abril de 2022;

IX - Portaria Pessoal do MJSP nº 177, de 1º de agosto de 2022; e

X - Portaria Pessoal do MJSP nº 220, de 10 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 02/07/2023, às 10:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24671662** e o código CRC **B98B8BD7**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.